



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

ATO Nº 520, DE 04 DE MARÇO DE 2005

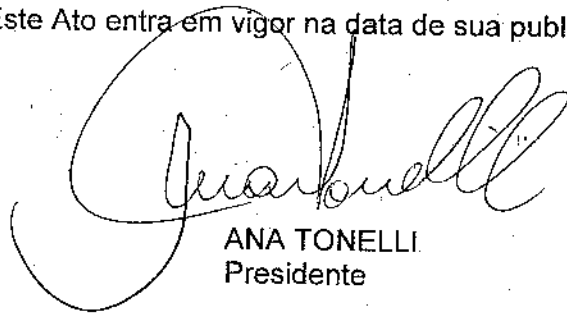
Declara facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 24 de março de 2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

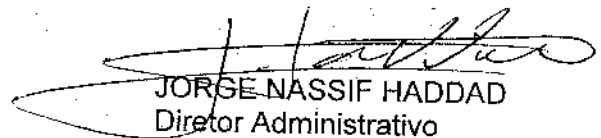
Art. 1º. Fica declarado facultativo o ponto nas repartições da Câmara Municipal de Jundiaí no dia 24 de março de 2005.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.



ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de março de dois mil e cinco (04/03/2005).



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo